



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6499
PROJETO DE LEI Nº 220/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a aquisição de oxigênio hospitalar, oferta de exames laboratoriais e fornecimento de oxigênio (concentradores e recargas) e aquisição de veículos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a aquisição de oxigênio hospitalar, oferta de exames laboratoriais e fornecimento de oxigênio (concentradores e recargas) e aquisição de veículos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2692 - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0084 - Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 500.000,00
12.02.00 - 10.301.1001.2692 - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0085 - Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
12.02.00 - 10.301.1001.2692 - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0086 - Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, nos termos da Resolução SS nº 264, de 14 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de dezembro de 2024.

Cícero Justino da Silva
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo N° 6499/2024 ao Projeto de Lei N° 220/2024 - PROTOCOLO: 5734/2024 - 10/12/2024 - 09:42 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0K98-2SE7-793J-P88Z



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0K982SE7793JP88Z>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0K98-2SE7-793J-P88Z